ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
17 MAIO 2002
PROTOCOLO
Nº 196

P.L. 29/2002-E
Recebido em 17MAIO2002
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
10 06 02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL FASE – 2 E REVOGA A LEI N.º 1.382/2001.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da Área Industrial Fase – 2, com área superficial de 3.550,07m² (três mil quinhentos e cinqüenta vírgula sete metros quadrados), limitando-se:

a) ao Norte: com 80,325m, com o terreno n.º 05;
b) ao Sul: com 80,13m, com a rua projetada n.º 05;
c) ao Leste: com 44,25m, com terras de Ercílio Berger;
d) ao Oeste: com 44,25m de testada, com rua lateral projetada ao longo da RS 348

Art.2º- A alienação autorizada destina-se à instalação de um Comércio Atacadista de produtos alimentícios industrializados, perfumaria, higiene, limpeza, cama, mesa, banho, artigos para escritório entre outros.

Art.3º- As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação são as estabelecidas na Lei n.º 1.417/2002 e no Edital correspondente.

Art.4º- O mapa da localização da área passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.382/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos aos nobres Edis, oportunidade em que os cumprimentamos, para apresentar o Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a Alienar Terreno da Área Industrial – Fase 2 e revoga a Lei n.º 1.382/2001.**

Sentimos que os empresários do nosso Município apostam no progresso, por isso, estamos nos dirigindo ao Poder Legislativo para pedir autorização para alienação de terreno.

A Empresa interessada **E. A. FRIEDRICH & CIA LTDA**, que já está em atividade no Município com Comércio Atacadista de produtos alimentícios industrializados, perfumaria, higiene, limpeza, cama, mesa, banho, artigos para escritório entre outros, planeja transferir suas instalações para o Distrito Industrial – Fase 2.

Outrossim, com a instalação desta Empresa, certamente ocorrerá um incremento de tributos e, seu conseqüente retorno aos cofres municipais, paralelamente, ocorre um aumento na oferta de empregos, permitindo um aquecimento no setor comercial local.

Ao encerrarmos, pedimos ao Senhores Vereadores especial atenção ao Projeto de Lei que ora encaminhamos e sua tramitação em **regime de urgência.**

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo, refere-se a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, localizada no Distrito Industrial Agudo RS, conforme segue.

2.0- PROPRIEDADE

O proprietário da área é a Prefeitura Municipal de Agudo RS.

3.0- LOCALIZAÇÃO

A área localiza-se no distrito Industrial junto a RS 348 cidade de Agudo, RS.

4.0- DESCRIÇÃO DO TERRENO

4.1- TERRENO N° 06:

Um lote urbano de número seis (6), sem benfeitorias, , localizado na cidade de Agudo, situado no loteamento do Distrito Industrial da RS 348 na esquina formada pelas ruas "5" e RS 348, no quarteirão formado pelas ruas "5", "RS 348', "prolongamento da rua Ramiro Barcelos " e "4", contendo área superficial de 3.550,07 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Sul, na extensão de 80,13 metros com a rua n° 05, ao Leste, na extensão de 44,25 metros, com terras de Ercilio Berger; ao Norte, na extensão de 80,325 metros com o terreno n° 05; e ao Oeste, na extensão de 44,25 metros, com uma rua lateral projetada ao longo da RS 348.

Agudo, 13 maio 2002

Gilberto Domingos Buriol
Eng. Civil Cart. 37.549-D.